



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## EDITAL

**JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 4 de Agosto findo, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão ordinária realizada em 9 do mês de Setembro corrente, deliberou fixar para o ano de 2016, as seguintes taxas do I.M.I.:-

- ⇒ A prevista na alínea a) do artigo 112.º do CIMI – Prédios rústicos: 0,8%;
- ⇒ A prevista na alínea c) do artigo 112.º do CIMI – Prédios urbanos avaliados: 0.37%;
- ⇒ Majorar até 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios.
- ⇒ Mais foi deliberado aprovar a dedução ao valor do IMI em função do número de filhos, prevista no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, aditado pelo artigo 162.º da Lei 7-A de 30/03, de acordo com a seguinte tabela:

N.º dependentes a cargo	Dedução Fixa
2	40 €
3 ou mais	70 €

**Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.**

E eu, *Luís Filipe Veríssimo*, Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

**Paços do Concelho de Viana do Castelo, 16 de Setembro de 2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**